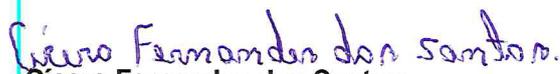


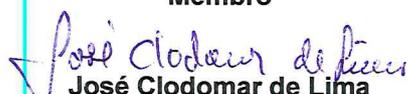
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS

Aos 06 (seis) dias do mês de março de 2013, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os membros da Comissão de Licitação: Presidente - **MARIA LEONEZ MIRANDA DE AZEVEDO** e os membros **Cícero Fernandes dos Santos** e **José Clodomir de Lima**, e ainda a representante da empresa **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.779.242/0001-74, o Sra. Márcia Dieine Pinheiro Souza, inscrito no CPF nº 953.659.823-04, com observância as disposições contidas na Tomada de Preços nº 1502.01/2013, Processo nº 1502.01/2013, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES E EXTRATOS, PARA PROCESSOS LICITATÓRIOS, JUNTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA - CE** a Presidente da Comissão de Licitação do Município de Itaitinga, deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes propostas, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura do envelope "documentos" que serão analisados e rubricados pela Comissão e pelo licitante presente. Analisada toda documentação apresentada, é declarada a habilitação da empresa participante. Após a divulgação do resultado, a Presidente da Comissão de Licitação perguntou ao participante do certame se iria interpor recurso contra a sua decisão. Estando presente e tendo desistido expressamente do direito ao prazo recursal, previsto no art. 109 inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações vigente. A Comissão consignou o ato de desistência na Ata, que foi assinada pela Comissão e pelo participante da licitação e passou para a fase de julgamento da proposta de preços. A Presidente da Comissão de Licitação procedeu à abertura do envelope proposta, que foi analisada e rubricada pela Comissão e pelo licitante. Inicialmente a Comissão faz a verificação se a proposta atende as exigências contidas no Edital, conforme reza o art. 48 inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo, o proponente está classificado. A empresa HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA apresentou o valor global de **R\$ 225.430,00(duzentos e vinte e cinco mil quatrocentos e trinta reais)**. Desta forma, a empresa declarada vencedora, por apresentar valores, de acordo com os critérios estabelecidos na Tomada de Preços e com a realidade mercadológica. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento das propostas e, novamente perguntou se o participante iria interpor recurso contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Estando presente à sessão desistiu expressamente do prazo recursal. Tal desistência foi posta em Ata, assinada pela Comissão e pelo licitante presente. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão.


MARIA LEONEZ MIRANDA DE AZEVEDO
Presidente


HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA
Sra. Márcia Dieine Pinheiro Souza
Licitante


Cícero Fernandes dos Santos
Membro


José Clodomir de Lima
Membro